## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002540-96.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Neide de Souza Souza

Inventariado: Benedicta Justino de Souza

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de inventário. As certidões negativas constam dos autos. A FESP manifestou aquiescência à fl. 30.

ADJUDICO, por sentença, para a única herdeira da falecida, o imóvel objeto da matrícula nº 7.208, do CRI local, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica). A adjudicante poderá obter carta de adjudicação em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das Normas da E. CGJ.

Publique-se e Intime-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 09 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA